



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 74/2026 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição voltada à promoção de atividades educacionais, culturais e de desenvolvimento humano, para a realização da Palestra Show 'A Arte de Viver Bem', destinada aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, bem como aos demais públicos definidos pela Administração Municipal.
- 1.2. A contratação enquadra-se no disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da promoção de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico, profissional ou cultural, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ética e profissional

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação justifica a contratação em razão da necessidade de promover atividade socioeducativa voltada ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à valorização da qualidade de vida, ao desenvolvimento humano e ao bem-estar dos participantes.
- 2.2. Dentro desse contexto, a realização da Palestra Show "A Arte de Viver Bem" busca proporcionar um momento de reflexão, motivação, valorização das relações humanas e incentivo ao desenvolvimento pessoal, contribuindo para o fortalecimento emocional, autoestima e convivência social dos participantes.
- 2.3. A atividade integra as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação junto aos usuários dos serviços socioassistenciais, grupos de convivência, idosos, famílias acompanhadas pelos programas sociais e demais participantes convidados, promovendo educação social por meio de metodologia dinâmica, participativa e acessível.
- 2.4. A realização da Palestra Show "A Arte de Viver Bem" contribuirá para ações de prevenção, promoção da saúde emocional, fortalecimento da autoestima e integração social, atendendo usuários dos serviços socioassistenciais, servidores e comunidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A instituição contratada deverá possuir finalidade estatutária compatível com atividades educacionais, culturais ou de desenvolvimento humano.

4.2. Deverá apresentar comprovada experiência na realização de palestras, seminários, eventos motivacionais ou atividades de natureza semelhante.

4.3. A palestra deverá abordar temas relacionados ao desenvolvimento pessoal, qualidade de vida, convivência social, motivação, valorização da vida e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.4. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para condução da palestra, possuindo experiência compatível com o objeto contratado.

4.5. Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem, materiais de apoio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, deverão estar inclusos no valor contratado.

4.6. A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração Municipal durante toda a preparação e execução do evento.

4.7. A execução ocorrerá em data previamente definida entre as partes, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

4.8. Não será admitida subcontratação do objeto contratado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

5.1. O SESC/RS possui reconhecida atuação institucional na promoção de ações de educação, cultura, lazer e desenvolvimento social, realizando palestras, oficinas e eventos educativos em diversos municípios.

5.2. Considerando a natureza do objeto, bem como a finalidade institucional da entidade a ser contratada, verifica-se a possibilidade de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente capaz de atender às necessidades da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação compreenderá a realização de 01 (uma) Palestra Show "A Arte de Viver Bem",



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

- 6.2. O valor estimado da contratação corresponde ao constante da proposta comercial apresentada pela instituição contratada e da Memória de Cálculo integrante do processo administrativo.
- 6.3. A justificativa do preço observará o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante documentação comprobatória da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pela instituição em serviços de mesma natureza.
- 6.4. O detalhamento dos quantitativos e valores consta da Memória de Cálculo e do Documento de Formalização de Demanda, anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS para realização da Palestra Show "A Arte de Viver Bem", compreendendo toda a organização necessária à execução do evento, disponibilização do palestrante e equipe de apoio, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
- 7.2. A palestra será realizada em local definido pelo Município, atendendo ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O objeto será executado em prestação única, não sendo tecnicamente viável seu parcelamento, uma vez que a palestra constitui atividade indivisível.
- 8.2. A contratação integral assegura unidade metodológica, continuidade da apresentação e melhor resultado para a Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a contratação pretende-se promover ações de desenvolvimento humano e fortalecimento emocional, incentivar a valorização da vida e das relações familiares, fortalecer os vínculos comunitários, ampliar as ações educativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, proporcionar momento de integração, reflexão e motivação aos participantes, contribuir para melhoria da qualidade de vida da população atendida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Não se verifica necessidade de providências adicionais além da formalização da contratação direta, emissão de parecer jurídico, reserva orçamentária e designação de fiscal do contrato.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação possui natureza predominantemente intelectual, não sendo previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto.

12.2. Sempre que possível, recomenda-se a utilização de materiais digitais, reduzindo a geração de resíduos impressos

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após análise das alternativas disponíveis e considerando a justificativa apresentada pela Área Requisitante, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação pretendida.

14. ANEXOS

14.1. Documento de Formalização da Demanda.

14.2. Proposta comercial apresentada pelo Serviço Social do Comércio – SESC/RS.

Leticia Mayane da Silva Pinto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Responsável pela elaboração deste ETP

